

***A Sua Excelência o Senhor,
Deputado Arlindo Chinaglia
Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados***

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 57/2014 - 1VPR –
Redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais no setor de Enfermagem.**

Senhor Deputado,

A *Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços – CNS* vem, por meio deste, se pronunciar contrariamente à aprovação do Projeto de Lei 2295, de 2000, na forma em que ele se encontra.

Baseado nos princípios da Organização Mundial de Saúde – OMS, que preconiza como princípio fundamental à **segurança do paciente**, assim como reconhecendo a importância deste profissional neste contexto, não poderemos apoiar o projeto em discussão, em face dos seguintes pontos:

1- De acordo com dados da RAIS 2012 o mercado de trabalho de enfermagem no Brasil é de 01 milhão de vínculos de trabalho formal, sendo que desses, cerca de 805 mil são de técnicos e auxiliares de enfermagem e o restante de enfermeiros.

A redução da carga horária para 30 horas semanais acarretaria estimadamente, 400 mil novos postos de trabalho para estes profissionais que não estariam disponíveis no mercado brasileiro.

2- Verificamos, atualmente, as múltiplas jornadas de trabalho exercidas pelos profissionais de enfermagem, devido a já escassez deste profissional no mercado, sendo uma tendência natural que a limitação da jornada para 30 horas semanais acarretará um problema ainda mais grave, contrariando as premissas da **segurança do paciente**.

Seria desejável que os profissionais de saúde, de modo geral e em particular os de enfermagem, tivessem somente um local de trabalho e que o restante do horário do dia fosse disponibilizado para sua capacitação profissional.

Preocupa-nos os índices de absenteísmo, já altos na atualidade, decorrentes, principalmente da precariedade da saúde do profissional sob esse regime de múltipla jornada. Novamente teríamos um impacto na **segurança do paciente**.

3- A interação de vínculos com o paciente está claramente exposta pelo Ministério da Saúde, em seus Cadernos HumanizaSUS. A qualidade do atendimento médico-hospitalar está, na atualidade, cada vez mais calcado em equipes multiprofissionais de saúde, com interação permanente e única com o paciente que necessita a formação de um vínculo entre este e o seu profissional eleito para seus cuidados e para a sua **segurança**.

4- O impacto financeiro com a redução da carga horária de trabalho afetaria todos os serviços de saúde representados por nosso Sistema Confederativo, hospitais, clínicas, laboratórios, bancos de sangue, serviços de diálise e outros, que já se encontram com dificuldades financeiras principalmente causadas pela baixa remuneração dos serviços prestados, sejam para o SUS ou para o Sistema de Saúde Suplementar, o que vem causando um grave desequilíbrio econômico-financeiro no setor saúde brasileiro, como comprovamos diariamente com a dificuldade de se fornecer uma assistência à saúde do cidadão brasileiro, com qualidade.

Cálculos estimativos avaliam que o impacto financeiro com esta redução estaria em 24% no custo das folhas de pagamentos, imediatamente após a promulgação da Lei.

Desta forma, a CNS preocupa-se, dentre todas as argumentações que o Grupo de Trabalho instituído por Vossa Excelência receberá dos vários interessados, aquela que em poucos momentos da discussão sobre o tema foi a mais relevante de todas e que temos certeza, conduziria a um bom acordo para a elaboração de uma lei que beneficiasse a saúde do cidadão brasileiro: **A SEGURANÇA DO PACIENTE**.

De acordo com o pedido de Sua Excelência, anexamos a este, um estudo complementar sobre o tema intitulado "Impacto do PI 2295/2000 – A demanda pela jornada de 30 horas para a enfermagem e seus impactos para as instituições de saúde".

Certo de que o Grupo de Trabalho, criado com objetivo de viabilizar a discussão do Projeto de Lei nº 2295/2000, chegará a uma decisão acertada no que se refere ao atendimento da saúde da população brasileira, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


TÉRCIO EGON PAULO KASTEN
PRESIDENTE DA CNS